



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.588, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº
2.990, DE 20 DE MAIO DE 2016.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto Executivo nº 2.990, de 20 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 2º A gestão dos contratos será feita por servidor designado por Portaria, o qual deverá acompanhar de maneira geral o andamento das contratações, e em especial:

[..]

Art. 2º Os contratos vigentes, os quais já houve a designação de gestor, permanecem convalidados.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2.990, de 20 de maio de 2016.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de abril de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração